

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.

LEI N.º 10.032, DE 07 DE JULHO DE 1976. D.O. de 13/07/76

**Concede o título de Cidadão Cearense à
personalidade que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:**

Art. 1.º - Fica concedido o título de Cidadão Cearense ao Sr. Jean Marie Faustin
Godefroid Havelanche.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de
julho de 1976.

**ADAUTO BEZERRA
Hugo Gouveia**

